
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 947/2018

Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM – nos termos do Art. 362, da Lei Complementar 623/2013, alterado pela Lei Complementar n.º 661/2014 e posteriormente alterado pela Lei Complementar 672/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Complementar 623/2013), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 2º, da Lei 672/2015, que alterou o artigo 23 da Lei 661/2014, que por sua vez alterou o artigo 362 da Lei 623/2013 que instituiu o Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município sofreu reajuste no exercício de 2016 compreendendo o período de janeiro de 2016 a novembro de 2017, tendo vista que o índice de dezembro de 2017 ainda não havia sido divulgado pelo IBGE;

CONSIDERANDO a variação dos índices do IPCA/IBGE no período compreendido entre 31 de dezembro de 2016 até 31 de dezembro de 2017 que foi da ordem de 2,8039% (dois vírgula oitocentos e três) por cento.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R\$ 16,11 (dezesesseis reais e onze centavos), para o exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 12 de janeiro de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Leonardo de Faria
Código Identificador:975EFD46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 15/01/2018. Edição 1900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>